ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 64.325.562/0001-98
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 09 de novembro de 2026, às 17h10min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 64.325.562/0001-98 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA.**, ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli, ("Presidente") e pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) A aprovação da resilição contratual e substituição da **SINAI ASSET BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63, , ("Gestora"), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026, caso aprovada a matéria, pela **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19, devidamente credenciada por meio do ato declaratório CVM nº 25.810, expedido em 17 de setembro de 2026 ("Nova Gestora");

(ii) a aprovação da resilição contratual da Consultoria Especializada **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19.

(iii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período

que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iv) a alteração da taxa de gestão do Fundo para **1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) ao ano**, respeitando o valor mínimo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, com provisionamento diário e pagamento mensal, mediante a correspondente alteração e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II").

(v) a contratação, pela Classe, de sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Gestora ou da Cogestora, ou cujos sócios ou administradores sejam, no todo ou em parte, sócios ou administradores da Gestora ou da Cogestora ("Partes Relacionadas às Gestoras"), para a prestação de quaisquer serviços à Classe, inclusive em situações que configurem conflito de interesses, nos termos do artigo 31, inciso II, do Anexo Normativo VI da Resolução CVM nº 175.

(vi) a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II;

(vii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) A aprovação da resilição contratual e substituição da **SINAI ASSET BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63, ("Gestora"), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026, caso aprovada a matéria, pela **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19, devidamente credenciada por meio do ato declaratório CVM nº 25.810, expedido em 17 de setembro de 2026 ("Nova Gestora");

(ii) a aprovação da resilição contratual da Consultoria Especializada **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19.

(iii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam

advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iv) O aumento da taxa de gestão, conforme disposto na ordem do dia;

(v) a aprovação da contratação, pela Classe, de Partes Relacionadas à Gestora ou à Cogestora para a prestação de serviços à Classe, inclusive em situações de potencial conflito de interesses, conforme disposto na ordem do dia;

(vi) a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II;

(vii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 09/11/2026 17:54 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 10/11/2026 10:29 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 09/11/2026 18:23 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Raphael Boratto
CPF: ***.227.818-**
Data: 09/11/2026 17:47 -03:00

SINAI ASSET BRASIL LTDA.
Gestora